

**EDITAL FAIFSul – Nº 042/2022**

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para Equipe Multidisciplinar para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, Programa PLAFOR no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **bolsista de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, para atuar na produção de cursos MOOC, na modalidade a Distância, do Programa PLAFOR, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10577/2021, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou o candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação) ou redução de carga horária;
- 1.5. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;

1.6.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.7. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

1.8. A candidata ou o candidato poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

1.9. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editaisetec@gmail.com](mailto:editaisetec@gmail.com) contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 042/2022].

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas de bolsista para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR a fim de apoiar na elaboração, produção de materiais dos cursos FIC na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (*Massive Open Online Course - MOOC*) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

### 1. Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Cargo	Nº de Vagas
Equipe Multidisciplinar	Designer Instrucional	3
	Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA	1
	Editor(a) de Hiperlinks	3

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 2. Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	18/05/2022
Prazo para interposição de Impugnações ao Edital	19 e 20/05/2022
Prazo de Inscrições	23 a 29/05/2022
Homologação preliminar das inscrições e da divulgação da análise curricular	30/05/2022
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar	31/05/2022 e 01/06/2022
Homologação do resultado final	02/06/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade de um turno para a realização de reuniões remotas em horário comercial;
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editaisetec@gmail.com](mailto:editaisetec@gmail.com).

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSul Nº 042/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro III;

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato pdf;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2, 3.3 e seus subitens;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.2.;

3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2.;

3.9. O item 3.3.2., e), deverá ser digitalizado em um arquivo único e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

3.10. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.11. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [editaisetec@gmail.com](mailto:editaisetec@gmail.com), contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 042/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES Quadro III – Requisitos específicos

Função	Cargo	Formação
Equipe Multidisciplinar	Designer Instrucional	Bacharelado em Design, ou Bacharelado em Design Digital, ou Bacharelado em Design Gráfico ou Design de Produto, ou Desenho Industrial; Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Design Instrucional ou experiência comprovada de, pelo menos, um ano trabalhando com design instrucional.
	Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA	Bacharelado em Ciência da computação, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas; Bacharelado em Análise de Sistemas; Licenciatura em Informática ou áreas afins.
	Editor(a) de Hipermídias	Cinema e Audiovisual ou Cinema de Animação.

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições do cargo de Designer Instrucional:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos FIC;
- c) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais do IFSul, observando e seguindo suas orientações;
- d) acompanhar produção do material dos cursos FIC em todas as etapas do fluxo de trabalho, mantendo comunicação frequente com a coordenação e demais membros da equipe;
- e) repassar demandas de produção aos demais membros da equipe;

- f) padronizar mídias e tecnologias de acordo com o padrão FIC e de maneira alinhada com o trabalho dos Professores Conteudistas;
- g) realizar a avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de trabalho;
- h) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- i) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- j) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- k) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 8h, sempre que solicitados.

5.2 São atribuições do cargo de Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos FIC;
- c) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais do IFSul, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- e) observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) desenvolver recursos/atividades nas linguagens HTML5, JavaScript, CSS, PHP e SQL;
- g) realizar a migração de recursos/atividades e interfaces desenvolvidas com Flash Player para HTML5,
- h) JavaScript, CSS;
- i) desenvolver e/ou customizar players de vídeo para HTML5, JavaScript e CSS;
- j) realizar a produção e inserção de legendas nos vídeos;
- k) conhecer recursos e funções da plataforma LMS Moodle;
- l) realizar integração de recursos e atividades com o LMS Moodle;
- m) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas estabelecidas, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 8h, sempre que solicitados.

5.3 São atribuições do cargo de Editor(a) de Hipermídias:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos FIC;
- c) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais do IFSul, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;

- e) observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) desenvolver, produzir e aperfeiçoar materiais educacionais através de recursos de hipermídias, como ilustrações, roteiros, áudio e vídeo com finalidade educacional, hipertextos, hiperimagens, animações e mídias interativas.
- g) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- h) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 8h, sempre que solicitados.

5.8. O valor da bolsa mensal para uma carga horária de 15 horas semanais é de R\$1.680,00, durante o período de até 6 meses para os cargos de Designer Instrucional e Editor(a) de Hipermídias e de até 5 meses para o cargo de Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL, o apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE da Pró-Reitoria de Ensino do IFSul;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau

6.2. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

### 3. Quadro V– Pontuação de Análise Curricular Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional, e Editor(a) de Hipermídias

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15	15
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à vaga pretendida	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês	20
Experiência na função em outras áreas	1 por mês	10
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	30

Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	25
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

#### 4. Equipe Multidisciplinar - Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15	15
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à vaga pretendida	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês	20
Experiência na função	1 por mês	10
Administração e/ou Desenvolvimentos de Sistemas de Informática ou Administração de AVAs ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	5 por trabalho	30
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	25
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.1.1. Os títulos de pós-graduação não serão pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.2.1.2. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem na Tabela de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas.

6.2.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir mais tempo de experiência na função;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Sul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do convênio.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas ou candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira;

10.3. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.4. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.5. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

10.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;



10.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 18 de maio de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSul

A handwritten signature in black ink, reading "Maria Isabel Giusti Moreira". The signature is written in a cursive, flowing style.

Maria Isabel Giusti Moreira  
Coordenadora do Projeto

**EDITAL FAIFSul – Nº 042/2022**  
**SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - CURSOS FIC**

**5. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CURSO PRETENDIDO</b>		
<input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Design Instrucional <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Desenvolver Web e Suporte de AVA <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Editor de Hipermídias		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO: _____		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: _____
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		

**EDITAL FAIFSul – Nº 042/2022**  
**SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - CURSOS FIC**

**6. ANEXO II FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional e Editor(a) de Hipermídias**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15	15	
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à vaga pretendida	5		
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês	20	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês	10	
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	30	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	25	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

**7. Equipe Multidisciplinar - Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15	15	
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins à vaga pretendida	5		
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês	20	
Experiência na função	1 por mês	10	
Administração e/ou Desenvolvimentos de Sistemas de Informática ou Administração de AVAs ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	5 por trabalho	30	

**EDITAL FAIFSuI – Nº 042/2022**  
**SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - CURSOS FIC**

Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	25	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidata/candidato

**EDITAL FAIFSul – Nº 042/2022**  
**SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - CURSOS FIC**

**8. ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas  
do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados  
para inscrição para a função de \_\_\_\_\_ do Edital FAIFSul nº  
\_\_\_\_\_/2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
da(o) Candidata(o)